

NOVO BANCO³

Alcance uma nova dimensão na Gestão Financeira
com total **SIMPLICIDADE**

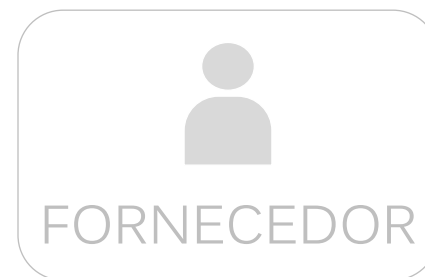
NB@expressBill

QUEM DIZ QUE PAGA, PAGA.
QUEM ESPERA RECEBER, RECEBE.

- 1 DEFINIÇÃO
- 2 CONCEITO
- 3 FUNCIONAMENTO
- 4 CUSTOS INFERIORES
- 5 MATRIZ DA OFERTA
- 6 VANTAGENS
- 7 SÍNTESE
- 8 ANEXOS

1

DEFINIÇÃO



NB@xpressBill



PAGAMENTO ELETRÓNICO



A PRAZO E IRREVOGÁVEL



COM GARANTIA DE PAGAMENTO **NOVOBANCO**

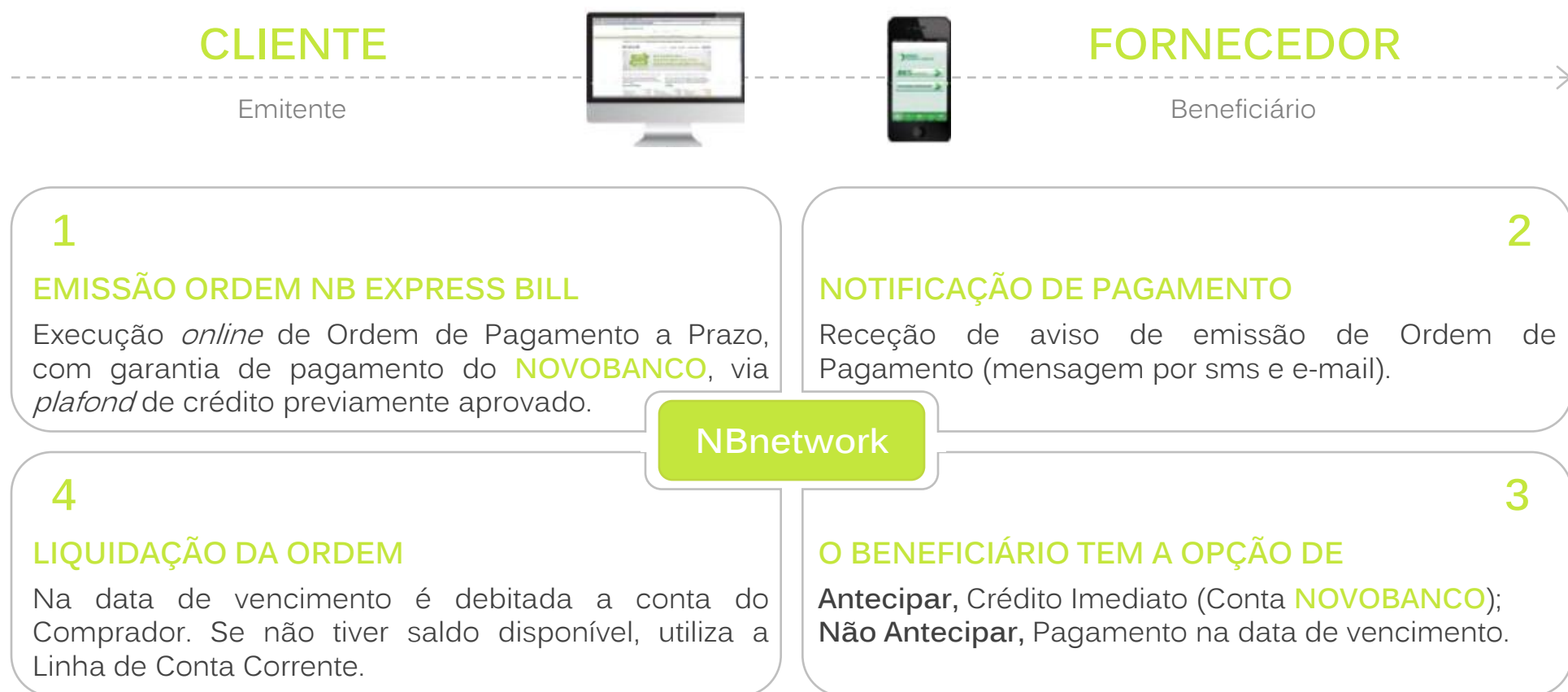


QUE O FORNECEDOR PODE ANTECIPAR

2

CONCEITO

Ordem de Pagamento a Prazo, com Garantia de pagamento do **NOVOBANCO** que permite ao Beneficiário (conta **NOVOBANCO**), antecipar os Fundos com total flexibilidade e menores custos.



3 FUNCIONAMENTO

O NB Express Bill é um Novo instrumento de financiamento baseado numa Conta Multiusos

CLIENTE

1. Emite Pagamentos a Prazo com Garantia **NOVOBANCO**.
2. Na data de pagamento, se não tiver fundos suficientes, utiliza a **Conta Corrente** automaticamente.

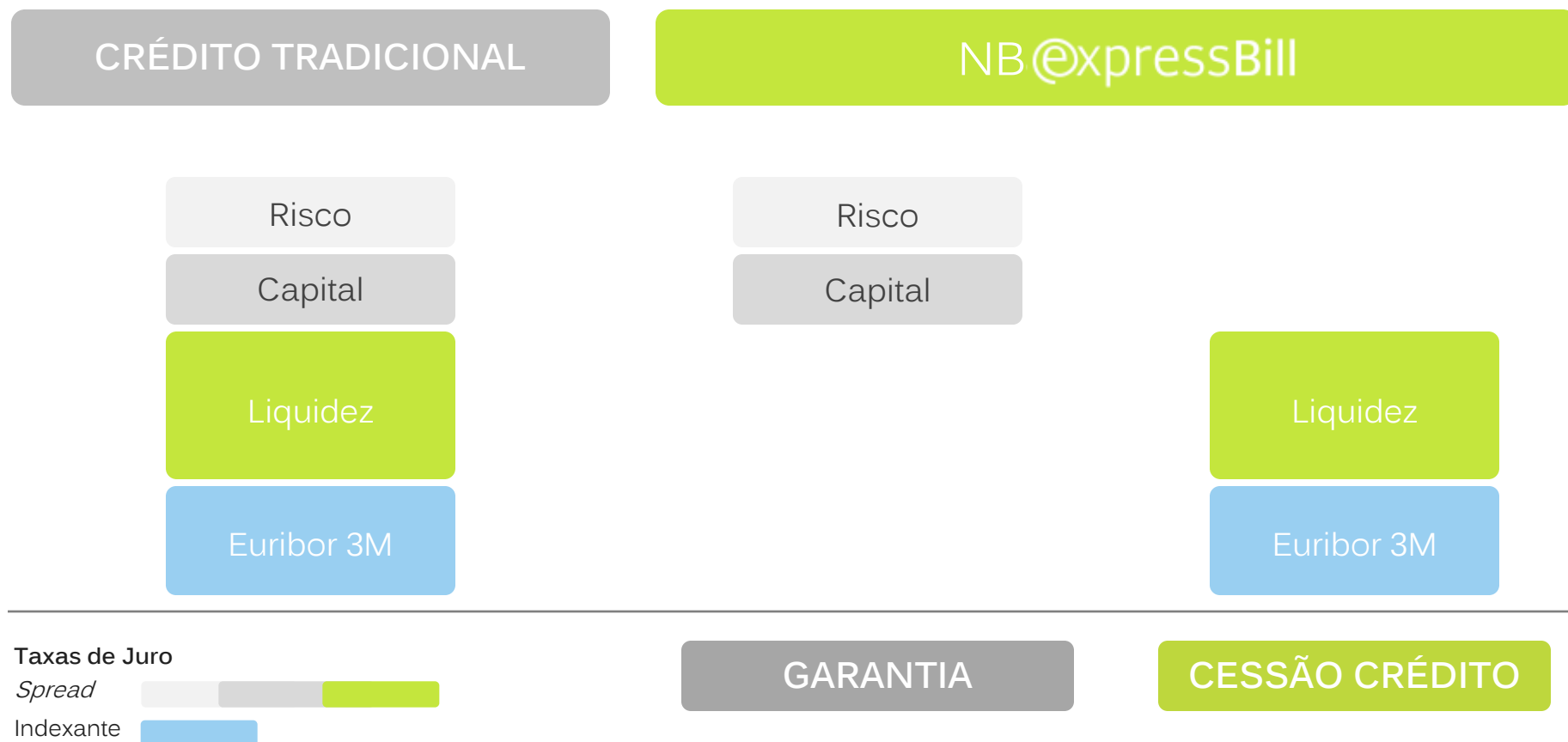
FORNECEDOR

No momento da Emissão do Pagamento a Prazo Garantido pelo **NOVOBANCO** é **notificado** (sms, e-mail, NBnetwork).



4 CUSTOS INFERIORES

Com o NB Express Bill os Custos para o Comprador são inferiores e o Vendedor só terá custos se Antecipar os fundos. Em todo o caso com Custos Inferiores.



5 MATRIZ DA OFERTA

	2.0	EXCLUSIVE	BASIC
Emissão de Ordens NB Express Bill <i>(Nacionais e Internacionais em €)</i>	✓	✓	✓
Antecipações de Ordens NB Express Bill	✓	✓	✓
Utilização livre da Conta Corrente	✓		
Utilização exclusiva da Conta Corrente para Liquidação de Ordens		✓	✓
Amortização automática da Conta Corrente			✓
Definição de Beneficiários autorizados		✓	
Repasse da Comissão de Garantia para o Beneficiário	✓	✓	✓
Assunção dos Custos de Antecipação pelo Emitente	✓	✓	✓

6

VANTAGENS

FORNECEDOR

- ✓ Garantia de recebimento.
- ✓ Acesso automático à Antecipação de Fundos (Liquidez).
- ✓ Condições de Antecipação com custos reduzidos (incluindo Isenção de Imposto Selo).
- ✓ Não consome *plafonds* crédito.
- ✓ Melhora o perfil de risco (as antecipações permitem reduzir a rubrica de Clientes e Empréstimos Bancários) – *Rating*.

CLIENTE

- ✓ Aumento do poder negocial junto dos Fornecedores (prazo e descontos).
- ✓ Crédito de tesouraria com custos reduzidos (o custo da Garantia Bancária é inferior à taxa de juro que tem Euribor e custo de liquidez).
- ✓ No vencimento das Ordens Express Bill se não tiver saldo disponível utiliza automaticamente a linha de Conta Corrente.
- ✓ Melhora o perfil risco (crédito Fornecedores vs Bancário) – *Rating*.

BETTER

- ✓ É uma Certeza de recebimento
- ✓ É uma Garantia do **NOVOBANCO**
- ✓ Tem Liquidez automática
- ✓ É mais barato
- ✓ Não é um Seguro Crédito
- ✓ Não é *Confirming*
- ✓ Não é difícil de liquidificar
- ✓ Não é mais caro

EASIER

- ✓ É via internet (NBnetwork)
- ✓ Comunica via e-mail e sms
- ✓ É *Online*
- ✓ Sem papéis

SAFER

- ✓ Os pagamentos são firmes e Irrevogáveis
- ✓ É 100% Garantido
- ✓ Melhora o Perfil de Risco de Compradores e Vendedores
- ✓ Não tem manuseamento nem transporte de valores

8

ANEXOS

ANEXO II

GARANTIA BANCÁRIA AUTÓNOMA

Condições Particulares

ORDENANTE: a sociedade denominada [...], com sede em [...], matriculada na Conservatória do Registo Comercial de [...], sob o número [...], com o NIF [...], com o capital social de [...], totalmente subscrito e realizado.

BENEFICIÁRIO: [*Denominação social completa*]. [NIF]

MONTANTE MÁXIMO: [...]

FACTURAS: [...]

DATA DE VENCIMENTO DAS FACTURAS: [...]

CONTA DO BENEFICIÁRIO: NIB [...] / IBAN / Número de Conta

DATA DE EMISSÃO DA PRESENTE GARANTIA BANCÁRIA: [...]

DATA DE VALIDADE DA PRESENTE DA GARANTIA BANCÁRIA: [...]

Condições Gerais

O **Novo Banco, S.A.**, com sede na Av. da Liberdade n.º 195, em Lisboa, com o número único 513 204 016 de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, [com o capital social de 4.900.000.000,00 Euros], adiante designado por **NOVO BANCO**, vem, pelo presente instrumento, por conta e a solicitação do **ORDENANTE**, a favor do **BENEFICIÁRIO**, prestar uma garantia bancária autónoma nos termos seguintes:

1. O **NOVO BANCO** obriga-se, pela presente garantia, a pagar o **MONTANTE MÁXIMO** ao **BENEFICIÁRIO**, a qual corresponde ao valor da **FACTURA** emitida pelo **BENEFICIÁRIO**, na sequência de um contrato celebrado com o **ORDENANTE**.
2. Na **DATA DE VENCIMENTO**, o **NOVO BANCO** creditará por transferência bancária, a **CONTA DO BENEFICIÁRIO**.
3. Qualquer documento comprovativo da transferência bancária, para a **CONTA DO BENEFICIÁRIO** serve de prova do recebimento do pagamento reclamado.
4. A presente garantia é pagável independentemente da validade, eficácia ou justeza da relação subjacente e seus fundamentos, sem ter o **NOVO BANCO** de apreciar da justiça ou verdade material da relação entre o **BENEFICIÁRIO** e o **ORDENANTE**.
5. Nos termos da cláusula 2ª das Condições Gerais do Serviço BES Express Bill (para o emitente das facturas), a validade e eficácia da presente Garantia Bancária não depende da expressa aceitação do **BENEFICIÁRIO**.
6. O **BENEFICIÁRIO** não pode ceder a terceiro, total ou parcialmente, os créditos emergentes da presente garantia, sem o prévio consentimento escrito do **NOVO BANCO**.
7. A presente garantia é válida e eficaz até à **DATA DE VENCIMENTO**, salvo se o **BENEFICIÁRIO**:
 - a) Rejeitar expressamente a garantia. A rejeição da Garantia Bancária BES Express Bill apenas poderá ser feita pelos **BENEFICIÁRIOS** nacionais numa agência do **NOVO BANCO** ou, no caso de **BENEFICIÁRIOS** não nacionais, através de mensagem swift inter-bancária dirigida ao **NOVO BANCO**, não podendo, em qualquer dos casos, ser

efectuada electronicamente nem através de qualquer outro canal, salvo indicações expressas do **NOVO BANCO** para o efeito.

- b) optar, no BESnetwork/ BESnet Negócios dos Açores ou no site do **NOVO BANCO** www.bes.pt, por ceder ao **NOVO BANCO** os créditos que detém sobre o **ORDENANTE** (Caso o **BENEFICIÁRIO** tenha conta aberta no **NOVO BANCO**, na Sucursal do **NOVO BANCO**, em Espanha ou no Banco Espírito Santo dos Açores) no montante referido no ponto 1, através de um Contrato de Cessão de Créditos celebrado electronicamente no âmbito do Serviço BES Express Bill.

8. O **NOVO BANCO** fica imediatamente desonerado de honrar a presente Garantia Bancária BES Express Bill, considerando-se a mesma, para todos os devidos e legais efeitos, como extinta, caso se verifique alguma das circunstâncias referidas nas alíneas a) e b) do número anterior.

9. Honrada a garantia constante do presente documento, ou extinta por qualquer outro modo, a sua devolução física ao **NOVO BANCO** pelo **BENEFICIÁRIO**, se aplicável, não se torna necessária para que tal extinção se dê por verificada.

10. Para qualquer litígio relativo à presente garantia, nomeadamente quanto à sua validade, interpretação ou aplicação, será competente o foro mais próximo do domicílio do **ORDENANTE** a ser escolhido apenas entre os Foros da Comarca de Lisboa, Porto, Faro, Funchal e Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro, o qual julgará de acordo com a lei portuguesa.

[assinatura digitalizada]

NOVO BANCO, S.A.

